

PORTARIA Nº 7.373/2022

Disciplina a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais na Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte, no Centro de Reconhecimento de Paternidade - CRP, na Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte, bem como na Contadoria e Tesouraria da Comarca de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23 e 64 e o inciso I do art. 65 da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a transferência física da Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte, atualmente instalada no prédio da Avenida Augusto de Lima, nº 1.549, Bairro Barro Preto (3º andar) para o prédio da Avenida Afonso Pena, 2.300 (9º andar);

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a transferência física do Centro de Reconhecimento de Paternidade - CRP, atualmente instalado no prédio da Avenida Augusto de Lima, nº 1.549, Bairro Barro Preto (3º andar) para o prédio da Avenida Afonso Pena, 2.300 (9º andar);

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a transferência física da Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte, atualmente instalada no prédio da Avenida Augusto de Lima, nº 1.549, Bairro Barro Preto (4º andar) para o prédio da Avenida Raja Gabaglia, nº 1.753, Bairro Luxemburgo (com Secretaria no andar térreo - Corredor interno da Torre II e Gabinete, Assessoria e Sala de audiências no 15º andar da Torre I);

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a transferência física da Contadoria e Tesouraria Judicial da Comarca de Belo Horizonte, atualmente instalada no prédio da Avenida Augusto de Lima, nº 1.549, Bairro Barro Preto (1º andar) para o prédio da Avenida Raja Gabaglia, nº 1.753, Bairro Luxemburgo (andar térreo - Corredor interno da Torre II);

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que viabilizem o regular atendimento externo;

CONSIDERANDO a necessidade de que a transferência seja feita no menor período de tempo possível, a fim de não causar maiores prejuízos à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0638606-70.2022.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense externo e os prazos processuais dos feitos que tramitam na Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte ficam suspensos nos dias 24 e 25 de outubro de 2022.

§ 1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nas datas previstas no *caput* deste artigo ficam prorrogados para o dia 26 de outubro de 2022.

§ 2º Durante o período de suspensão indicado no *caput* deste artigo, ficam mantidos os atendimentos de urgência no âmbito da Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte, sendo tais atendimentos prestados no prédio da Avenida Afonso Pena, 2.300, 9º andar.

Art. 2º O expediente forense externo e os prazos processuais dos feitos que tramitam no Centro de Reconhecimento de Paternidade - CRP ficam suspensos nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022.

§ 1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nas datas previstas no *caput* deste artigo ficam prorrogados para o dia 3 de novembro de 2022.

§ 2º Durante o período de suspensão indicado no *caput* deste artigo, ficam mantidos os atendimentos de urgência no âmbito do Centro de Reconhecimento de Paternidade - CRP, sendo tais atendimentos prestados no prédio da Avenida Afonso Pena, 2.300, 9º andar.

Art. 3º O expediente forense externo e os prazos processuais dos feitos que tramitam na Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte ficam suspensos nos dias 17 e 18 de outubro de 2022.

§ 1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nas datas previstas no *caput* deste artigo ficam prorrogados para o dia 19 de outubro de 2022.

§ 2º Durante o período de suspensão indicado no *caput* deste artigo, ficam mantidos os atendimentos de urgência no âmbito da Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte, sendo tais atendimentos prestados no prédio da Avenida Raja Gabaglia, nº 1.753, Bairro Luxemburgo (Gabinete, Assessoria e Sala de audiências no 15º andar da Torre I e Secretaria no andar térreo - Corredor interno da Torre II).

Art. 4º O expediente forense externo e os prazos processuais dos feitos que tramitam na Contadoria e Tesouraria Judicial da Comarca de Belo Horizonte ficam suspensos nos dias 19 e 20 de outubro de 2022.

§ 1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nas datas previstas no *caput* deste artigo ficam prorrogados para o dia 21 de outubro de 2022.

§ 2º Durante o período de suspensão indicado no *caput* deste artigo, ficam mantidos os atendimentos de urgência no âmbito da Contadoria e Tesouraria Judicial da

Comarca de Belo Horizonte, sendo tais atendimentos prestados no prédio da Avenida Raja Gabaglia, nº 1.753, Bairro Luxemburgo (andar térreo - Corredor interno da Torre II).

Art. 5º Os casos omissos serão disciplinados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2022.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça